

Defesa Agropecuária: Produtos de uso veterinário

Carta de Serviços ao Cidadão
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento





2014 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor. 1ª edição, 2014

Elaboração, distribuição e informações:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
Secretaria-Executiva (SE)
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA)
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão (CGPLAN)

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, sala 452
CEP 70043-900, Brasília/DF
Tel.: (61) 3218-2264 / 2804
Fax.: (61) 3323-8335
www.agricultura.gov.br
e-mail: cartaservicos.cgplan@agricultura.gov.br
Central de Relacionamento: 0800-704-1995

Conteúdo Técnico:

Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC)
Secretaria de Política Agrícola (SPA)
Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA-E)
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI)
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac)
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)
Ouvidoria
Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri)

Equipe Técnica:

Aline Elaine de Lima Fagundes (SPA-E)
Andyara Maria Gomes Pedrosa Schimin (CGPLAN)
Eliana Maria Martins Ferreira (SRI)
José Luis Ravagnani Vargas (SDA)
Iara Viveiros Lima (SPA)
Kleber Souza dos Santos (SDC)
Líciane Monteiro Moreira (Ouvidoria)
Lúcia Elandé da Silva dos Santos (BINAGRI)
Lucilane Cardozo de Almeida (CGPLAN)
Luiz Cavalcanti (INMET)
Maria Cristina Chaves Silvério (CGPLAN)
Marcos de Andrade Raphanelli (CGPLAN)
Maria Elin Danin Tokarski (CGPLAN)
Renata Lima de Carvalho (CEPLAC)
Vera Lúcia Gregue Moro (CGPLAN)
Vanessa Reis Souza (ACS)

Créditos fotos:

Thinkstock





- 07** Apresentação
- 10** Registro de estabelecimento
- 14** Renovação de registro de estabelecimento
- 18** Autorização para fabricação de partida piloto
- 22** Registro de produtos veterinários de natureza farmacêutica
- 26** Renovação de registro de produto veterinário
- 30** Cadastro de produtos veterinários (isentos de registro)
- 34** Registro de produtos veterinários de natureza biológica
- 38** Autorização de importação de farmoquímico para comercialização com fabricante de produto veterinário
- 42** Importação de produto semi-acabado de uso veterinário ou de substância sujeita a controle especial
- 46** Autorização de importação de matéria prima para fabricação de partida piloto
- 50** Autorização de importação de produto de uso veterinário para uso individual
- 54** Autorização de importação de produtos de uso veterinário destinado a pesquisa
- 58** Importação de material biológico, agente infeccioso ou semente
- 62** Denúncias relativas à infração aos dispositivos legais que regem a fiscalização de produtos veterinários
- 66** Divulgação de resultados de testes de controle oficial de vacinas e antígenos
- 70** Emissão de licença para fabricação exclusiva para exportação
- 74** Emissão de certificado de venda livre

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio da Carta de Serviços ao Cidadão, ratifica o compromisso de aperfeiçoar a gestão de seus serviços e garantir um atendimento de qualidade e mais acessível ao cidadão.



APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços e estimular sua participação no monitoramento do setor público. É uma ferramenta de gestão que integra o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública) do governo federal. Implica em um processo de transformação sustentada em princípios de participação, comprometimento e transparência, promovendo a qualidade do atendimento.

Esta Carta de Serviços ao Cidadão dará mais visibilidade e transparência aos serviços e canais de atendimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e servirá para que os cidadãos possam conhecer e avaliar os trabalhos realizados pelo Mapa.

SOBRE O MINISTÉRIO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foi criado pelo Decreto nº 1067, em 28 de julho de 1860, com o nome de Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas integrando a estrutura formal do gabinete de Dom Pedro II.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) é responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. No Brasil, o agronegócio contempla o pequeno, o médio e o grande produtor rural e reúne atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, produção agropecuária, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final.

Para atingir seus objetivos, o Mapa dispõe de uma estrutura de 5 secretarias, 27 superintendências federais de agricultura, pecuária e abastecimento e suas respectivas unidades, uma rede de 6 laboratórios nacionais agropecuários, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a Central de Abastecimento de Minas Gerais S.A (CEASA-MG), a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) e a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CEAGESP)

NEGÓCIO

**Agricultura
Pecuária e
Abastecimento.**

MISSÃO

**Promover o
desenvolvimento
sustentável e a
competitividade
do agronegócio
em benefício
da sociedade
brasileira.**

VISÃO

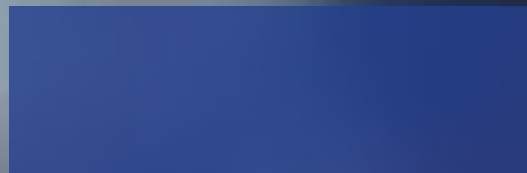
**Ser reconhecido
pela qualidade
e agilidade na
implementação
de políticas e
na prestação de
serviços para o
desenvolvimento
sustentável do
agronegócio.**

VALORES

- **Comprometimento**
- **Eficiência e eficácia**
- **Estratégia**
- **Ética**
- **Foco no cliente**
- **Inovação**
- **Liderança**
- **Organização**
- **Respeito**
- **Trabalho em equipe**
- **Transparência**



Registro de establecimiento





Registro de estabelecimento

Descrição e finalidade:

Concessão de licença para funcionamento de estabelecimento que fabrique, manipule, fracione, envase, rotule, controle a qualidade, comercie, armazene, distribua, importe ou exporte produto de uso veterinário. O objetivo é garantir que as instalações desses estabelecimentos atendam os requisitos exigidos para o exercício da atividade para a qual é licenciado, visando assegurar a qualidade do produto de uso veterinário comercializado.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

Para obter o registro de estabelecimento, deve-se, inicialmente, atender a legislação específica que pode ser acessada no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/animal/produtos-veterinarios/legislacao>** (Decreto-Lei 467/1969 e Decreto 5.053/2004).

No Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, artigo 6º do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, anexo, o cidadão encontra a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento de registro do estabelecimento.

O cidadão deve entregar o requerimento para registro na Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) mais próxima ou no Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários (SEFIP) na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, local onde se encontra o estabelecimento.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

A localização das Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) pode ser obtida no sítio eletrônico **www.agricultura.gov.br**.

Compromisso:

O registro de licença de funcionamento do estabelecimento será emitido em até 180 dias, após a solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:

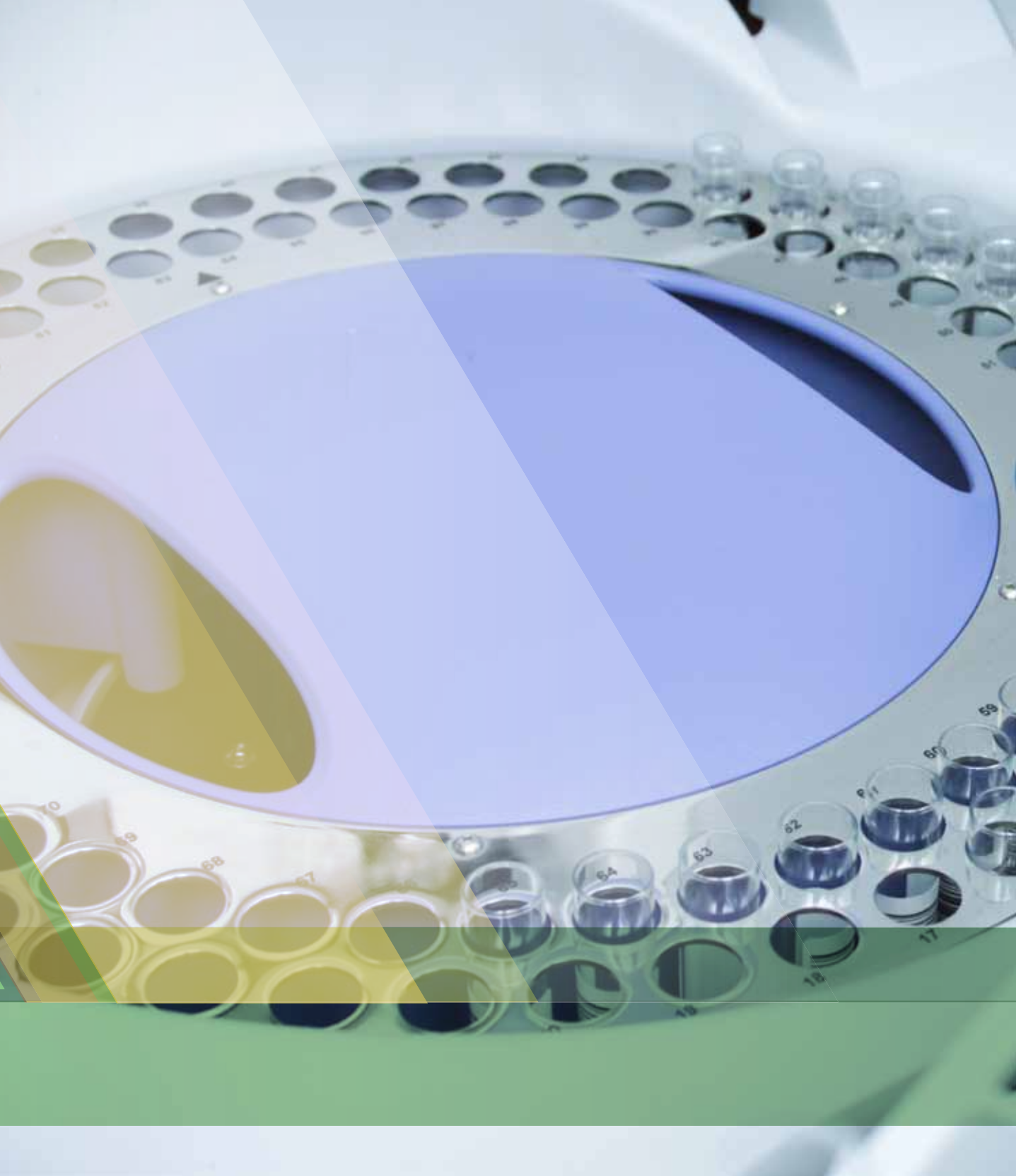


Telefones: (61) 3218-2950.



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br.





Renovação de registro de estabelecimento





Renovação de registro de estabelecimento

Descrição e finalidade:

Renovação da licença de registro de estabelecimento.

O objetivo é garantir que as instalações dos estabelecimentos que fabriquem, comerciem, importem, manipulem e controlem a qualidade atendam os requisitos exigidos para o exercício da atividade para a qual o estabelecimento é licenciado, visando assegurar a qualidade do produto de uso veterinário comercializado.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve entregar a solicitação de renovação de registro na Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) mais próxima ou no Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários (SEFIP) na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, local onde se encontra o estabelecimento.

A solicitação de renovação da licença deve ser entregue em até 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

A localização das Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) poderá ser obtida no endereço eletrônico **www.agricultura.gov.br**.

Compromisso:

A renovação da licença de registro será realizada em até 60 dias, após a solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2950



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br





Autorização para fabricação de partida piloto








Autorização para fabricação de partida piloto

Descrição e finalidade:

Autorização para fabricação de partida piloto para fins de registro ou alteração de registro de produto veterinário.

O objetivo é dar conhecimento ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) da fabricação de partida piloto para que:

-  seja justificada a necessidade de importação de matéria prima;
-  o Mapa possa se manifestar previamente em relação à formulação, processo de fabricação, indicações do produto, e outros, a fim de evitar contratempos e desperdício de matéria prima;
-  a fabricação das partidas piloto seja acompanhada por fiscal federal agropecuário.

Partida Piloto significa: Partida representativa da partida comercial (industrial), produzida nas mesmas condições, equipamentos e instalações da partida comercial, com a finalidade de se avaliar a reprodutibilidade do processo e o atendimento às especificações farmacotécnicas (Instrução Normativa nº 26, de 29/09/2005, p. 1).

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve entregar a solicitação de autorização para fabricação de partida piloto na Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) mais próxima ou no Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários (SEFIP) na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, onde se localiza o estabelecimento. Na Instrução Normativa nº 26, de 29 de setembro de 2005, no item 3 - Autorização de Produção da Partida Piloto, o cidadão encontra as informações necessárias que devem acompanhar a solicitação de autorização para fabricação de partida piloto, que pode ser acessada no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/animal/produtos-veterinarios/legislacao>**.

A solicitação de autorização para fabricação de partida piloto deve ser entregue com antecedência mínima de 45 dias do início previsto para a fabricação.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

A localização das Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) poderá ser obtida na sítio eletrônico **www.agricultura.gov.br**.

Compromisso:

A autorização de fabricação de partida piloto será emitida em até 15 dias, após a entrega da solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2950



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br



Registro de produtos veterinários de natureza farmacêutica





Registro de produtos veterinários de natureza farmacêutica

Descrição e finalidade:

Emissão de registro para a fabricação ou importação de produto veterinário de natureza farmacêutica, tais como os antiparasitários, anti-inflamatórios, anestésicos, hormônios e vitaminas. O objetivo é assegurar a qualidade dos produtos de uso veterinário registrados no país.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve entregar o requerimento de registro de produtos veterinários de natureza farmacêutica na Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) mais próxima ou no Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários (SEFIP) na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, onde se localiza o estabelecimento.

O requerimento de registro de produtos veterinários deve vir acompanhado de:

- Relatório técnico em conformidade com o roteiro da Portaria nº 74, de 11 de junho de 1996;
- Relatório de fabricação da partida piloto de acordo com a Instrução Normativa nº 26, de 29 de setembro de 2005;
- Relatório dos estudos de estabilidade de acordo com a Instrução Normativa nº 15, de 12 de maio de 2005;
- Relatório de estudos que comprovem a eficácia para as indicações contidas na rotulagem;
- Relatório de estudos que comprovem a segurança para as espécies alvo; e
- Relatório de estudos que comprovem o período de carência, quando o produto for indicado para espécie produtora de alimento para o homem.

A legislação a ser atendida deve ser acessada no endereço eletrônico

<http://www.agricultura.gov.br/animal/produtos-veterinarios/legislacao>.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

A localização das Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) pode ser obtida no endereço eletrônico **www.agricultura.gov.br**.

Compromisso:

O registro de produtos veterinários de natureza farmacêutica será emitido em até 180 dias, após a entrega da solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2950



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br





Renovação de registro de produto veterinário





Renovação de registro de produto veterinário

Descrição e finalidade:

Renovação de registro de produto veterinário.

O objetivo é assegurar a qualidade dos produtos de uso veterinário registrados no Brasil, possibilitar uma constante revisão da documentação que compõe o processo de registro do produto veterinário e sua adequação aos requisitos de qualidade vigentes.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve entregar o requerimento de renovação de registro de produto veterinário na Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) mais próxima ou no Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários (SEFIP) na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, onde se localiza o estabelecimento.

A solicitação de renovação de registro de produto veterinário deve ser entregue em até 120 dias antes do término da validade da licença e deve ser acompanhado da comprovação de comercialização do produto durante três anos consecutivos ao longo da validade da licença.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

A localização das Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) pode ser obtida no sítio eletrônico **www.agricultura.gov.br**.



Compromisso:

A renovação de registro de produto veterinário será realizada em até 30 dias, após a solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2950



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br





Cadastro de produtos veterinários (isentos de registro)





Cadastro de produtos veterinários (isentos de registro)

Descrição e finalidade:

Cadastramento de produtos de uso veterinário destinados à higiene e embelezamento.

O objetivo é assegurar a qualidade dos produtos de uso veterinário destinados à higiene e embelezamento dos animais, coibir a comercialização de produtos de higiene e embelezamento dos animais sem a devida autorização do ministério.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve entregar o requerimento de cadastro de produtos veterinários (isentos de registro) na Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) mais próxima ou no Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários (SEFIP) na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, onde se localiza o estabelecimento.

O requerimento deve estar acompanhado de relatório técnico em conformidade com o roteiro da Portaria nº 74, de 11 de junho de 1996, modelos de rotulagem que atendam o disposto nos artigos 2º, 4º e 5º da Instrução Normativa nº 37, de 08 de julho de 1999.

O relatório técnico também deve ser apresentado em via eletrônica, em CD, ou DVD ou pendrive.

A legislação a ser atendida deve ser acessada no endereço eletrônico

<http://www.agricultura.gov.br/animal/produtos-veterinarios/legislacao>.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

A localização das Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) pode ser obtida no sítio eletrônico **www.agricultura.gov.br**.

Compromisso:

O cadastro de produtos veterinários (isentos de registro) será realizado em até 180 dias, após a solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2950



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br





Registro de produtos veterinários de natureza biológica





Registro de produtos veterinários de natureza biológica

Descrição e finalidade:

Emissão de licença para a fabricação ou importação de produto veterinário de natureza biológica (vacinas e outros).

O objetivo é assegurar a qualidade dos produtos de uso veterinário registrados no país.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve entregar o requerimento de registro de produtos veterinários de natureza biológica na Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) mais próxima ou no Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários (SEFIP) na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, onde se localiza o estabelecimento.

O requerimento deve estar acompanhado de relatório técnico em conformidade com o roteiro da Portaria nº 74, de 11 de junho de 1996.

A legislação específica relacionada ao produto biológico a ser registrado deve ser acessada no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/animal/produtos-veterinarios/legislacao>**.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

A localização das Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA) pode ser obtida no sítio eletrônico **www.agricultura.gov.br**.



Compromisso:

O registro de produtos veterinários de natureza biológica será realizado em até 120 dias, após a solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2950



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br





Autorização de importação de farmoquímico para comercialização com fabricante de produto veterinário





Autorização de importação de farmoquímico para comercialização com fabricante de produto veterinário

Descrição e finalidade:

Concessão de autorização prévia para embarque de farmoquímico destinado a comercialização com fabricantes de produtos de uso veterinário.

O objetivo é coibir o desvio de uso dos produtos veterinários sem registro no ministério que entram no território brasileiro, de modo a evitar danos à saúde pública e qualquer tipo de prejuízo à nação.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve requerer autorização prévia de importação de farmoquímico para comercialização com fabricante de produto veterinário, no serviço responsável pela fiscalização de insumos pecuários da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, mediante apresentação de requerimento para importação e do extrato do Licenciamento de Importação (LI) no SISCOMEX, conforme artigo 20 da Instrução Normativa nº 29, de 14 de setembro de 2010.

A legislação a ser atendida pode ser acessada no endereço eletrônico

<http://www.agricultura.gov.br/animal/produtos-veterinarios/legislacao>.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.



Compromisso:

A autorização de embarque será dada no SISCOMEX no prazo de até 05 dias da solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento ao usuário:



Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230



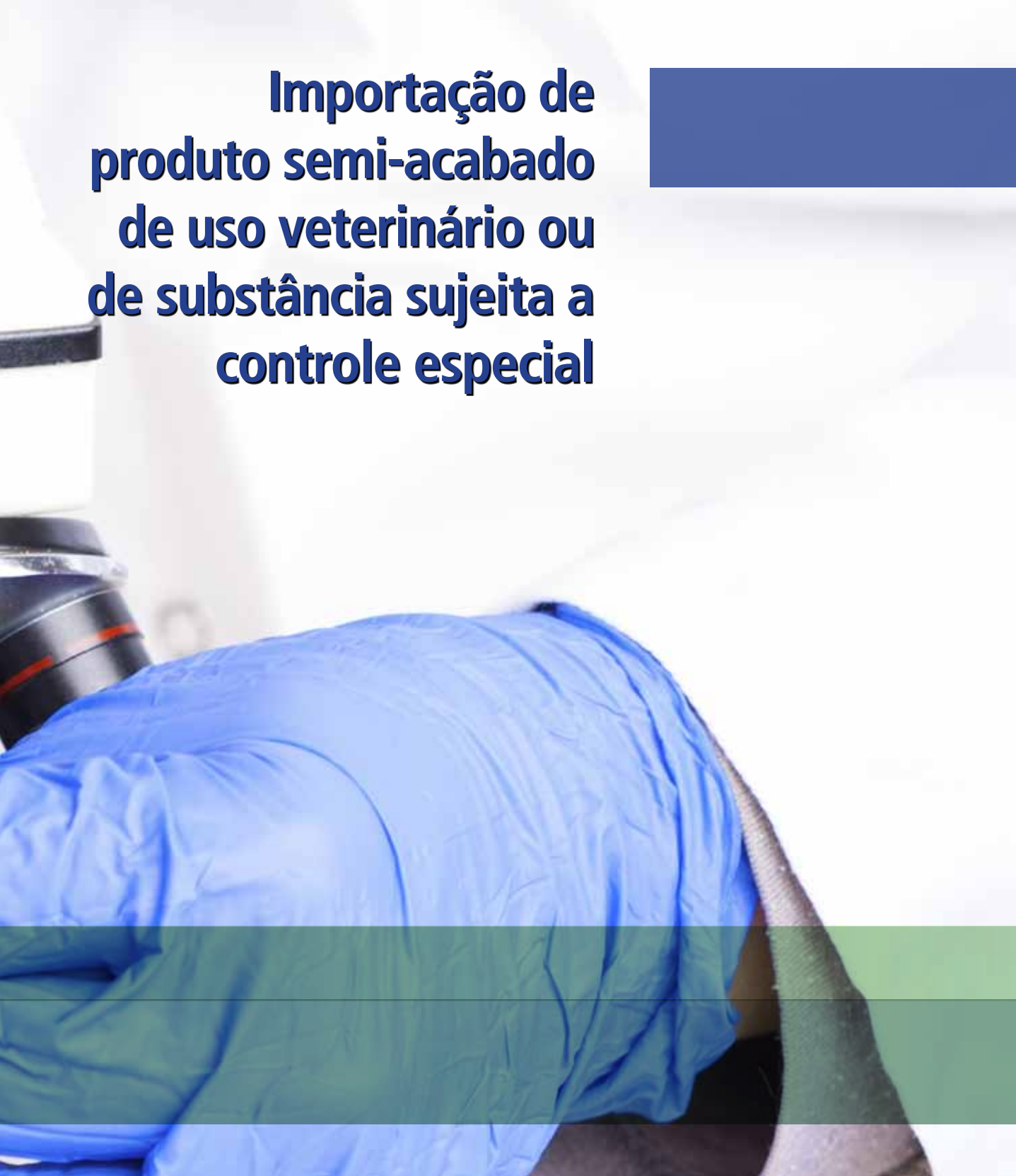
Fax: (61) 3218-2478



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br



Importação de produto semi-acabado de uso veterinário ou de substância sujeita a controle especial





Autorização para a importação de produto semi-acabado de uso veterinário ou de substância sujeita a controle especial quando destinada à fabricação de produto de uso veterinário ou de produto de uso veterinário que a contenha.

Descrição e finalidade:

Autorização para importação de produto semi-acabado e de substância sujeita a controle especial destinada à fabricação de produto veterinário registrado no país.

O objetivo é garantir a qualidade dos produtos veterinários que entram no território brasileiro, coibir o desvio de uso dos produtos veterinários que entram no território brasileiro de modo a evitar danos à saúde pública e qualquer tipo de prejuízo à nação e assegurar o cumprimento do que determina a Convenção Única sobre Entorpecentes e a Convenção Única sobre Psicotrópicos, assinadas pelo Brasil.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve enviar e-mail para importacao.cpv@agricultura.gov.br com o requerimento para importação e cópia do extrato do LI no SISCOMEX.



Compromisso:

A autorização de embarque será dada no SISCOMEX no prazo de até 05 dias da solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento ao usuário:



Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230



Fax: (61) 3218-2478



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br



Autorização de importação de matéria prima para fabricação de partida piloto





Autorização de importação de matéria prima para fabricação de partida piloto.

Descrição e finalidade:

Concessão de autorização prévia para embarque de matéria prima para fabricar partida piloto.

O objetivo é assegurar a qualidade dos produtos de uso veterinário registrados no país.

Partida Piloto significa: Partida representativa da partida comercial (industrial), produzida nas mesmas condições, equipamentos e instalações da partida comercial, com a finalidade de se avaliar a reprodutibilidade do processo e o atendimento às especificações farmacotécnicas (Instrução Normativa nº 26, de 29/09/2005, p. 1).

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve requerer a autorização prévia ao embarque da matéria prima no serviço responsável pela fiscalização de insumos pecuários, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, mediante a apresentação do extrato do Licenciamento de Importação.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.



Compromisso:

A autorização de embarque será dada no SISCOMEX no prazo de até 05 dias da solicitação.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230



Fax: (61) 3218-2478

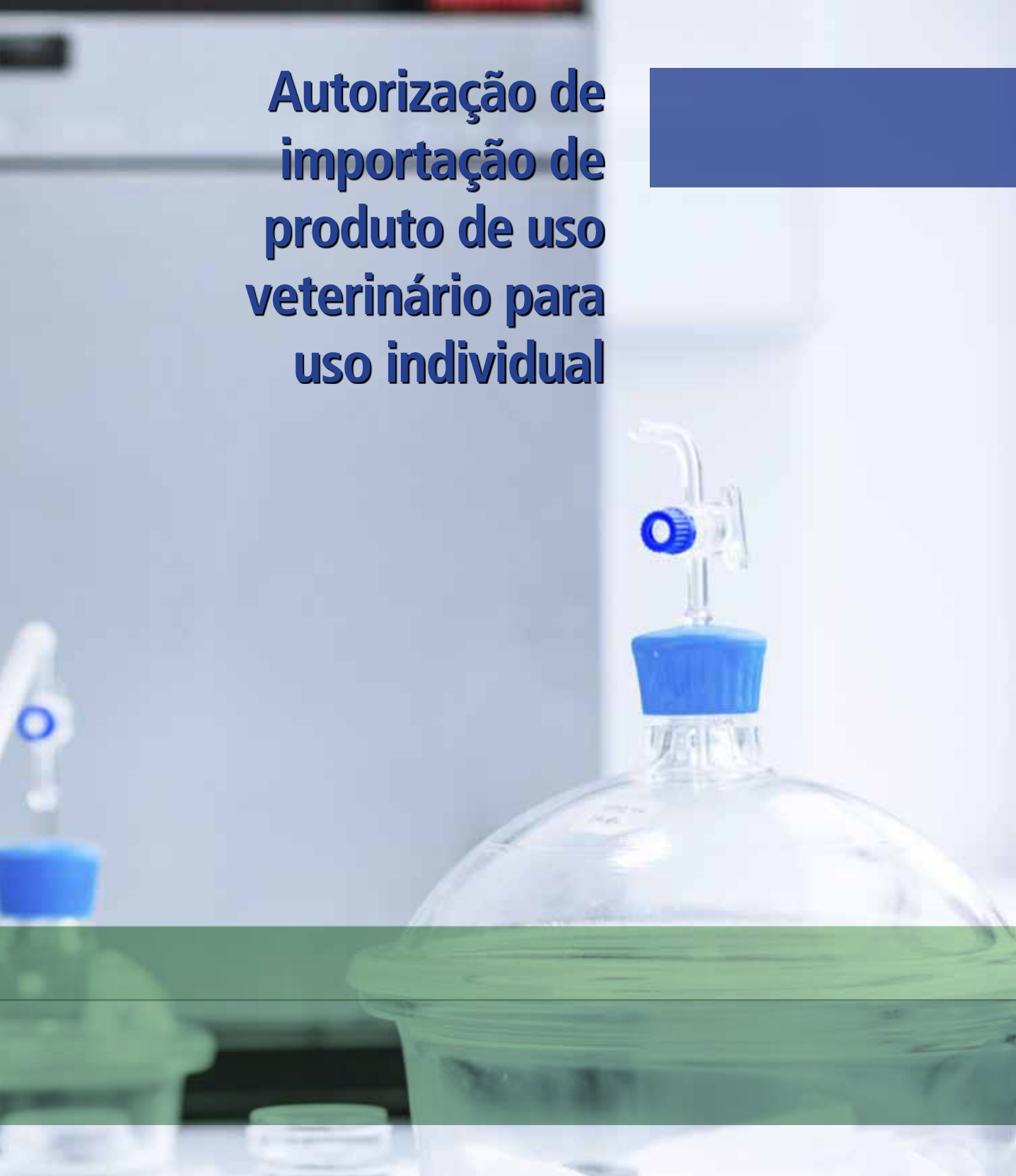


E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br





Autorização de importação de produto de uso veterinário para uso individual





Autorização de importação de produto de uso veterinário para uso individual

Descrição e finalidade:

Concessão de autorização prévia para embarque de produto de uso veterinário em quantidade para uso individual, não destinado à comercialização.

O objetivo é garantir a qualidade dos produtos veterinários que entram no território brasileiro, coibir o desvio de uso dos produtos veterinários que entram no território brasileiro, de modo a evitar danos à saúde pública e qualquer tipo de prejuízo à nação.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O interessado deve requerer autorização prévia de importação ao serviço responsável pela fiscalização de insumos pecuários na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, de sua localização, mediante apresentação de requerimento para importação, acompanhado da receita do médico veterinário, contendo a identificação do animal, a indicação de uso e a posologia.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.



Compromisso:

A autorização de embarque do produto será emitida pelos Correios ao Sistema de Vigilância Agropecuária (VIGIAGRO), da Secretaria de Defesa Agropecuária do Mapa, localizado em porto, aeroporto ou em agência dos Correios em até 05 dias, após a solicitação.

Uma cópia do fax de autorização de embarque será encaminhada ao solicitante, pelos correios, em até 05 dias.

Atendimento:

O cidadão terá o seu telefonema atendido na Superintendência no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail funcionam na Superintendência todos os dias da semana, interruptamente.



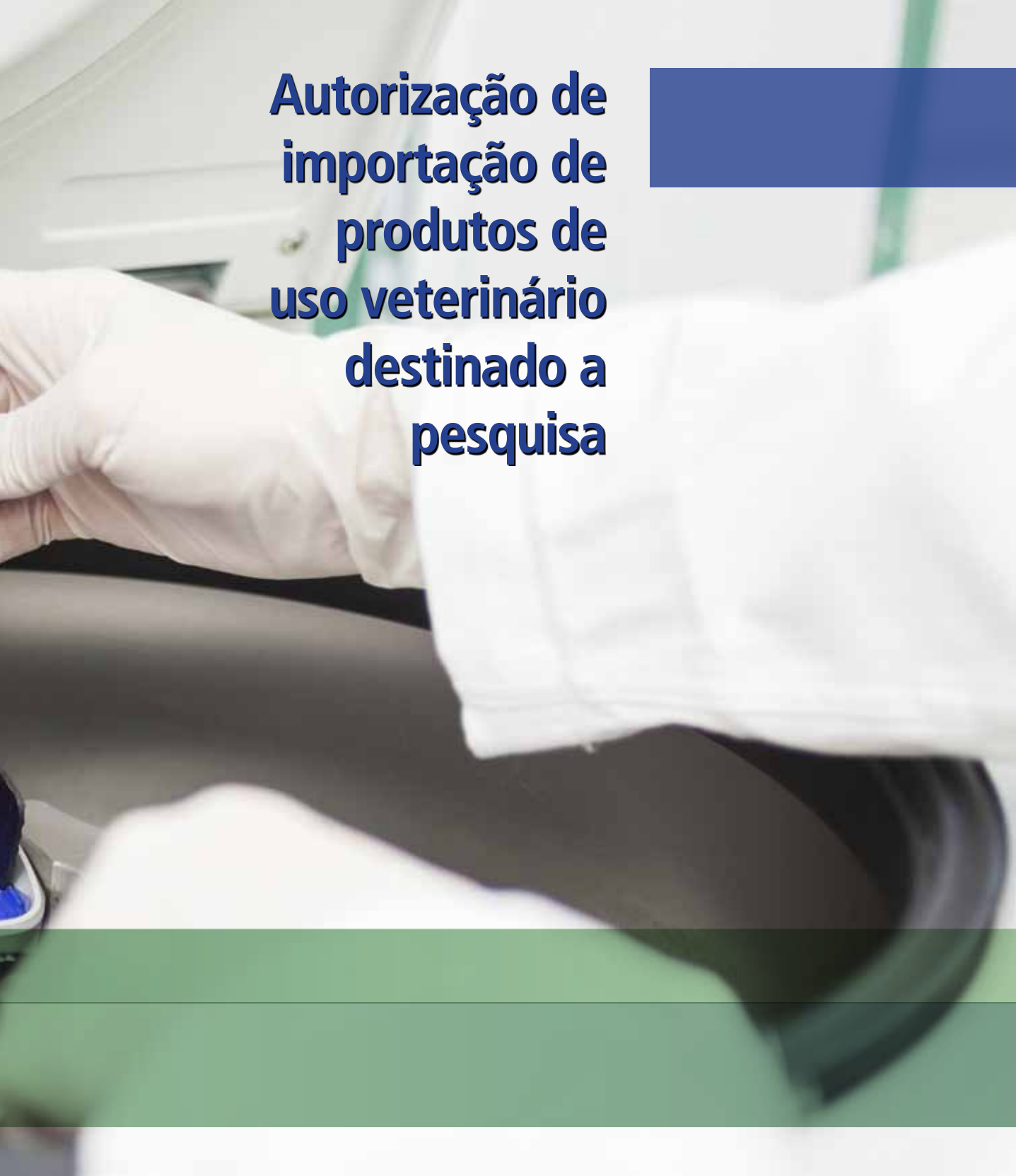
Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230



Fax: (61) 3218-2478







**Autorização de
importação de
produtos de
uso veterinário
destinado a
pesquisa**



Autorização de importação de produtos de uso veterinário destinado a pesquisa

Descrição e finalidade:

Concessão de autorização prévia para embarque de produto veterinário de natureza farmacêutica para fins de pesquisa ou experimentação científica.

O objetivo é coibir o desvio de uso dos produtos veterinários sem registro no Mapa que entram no território brasileiro, de modo a evitar danos à saúde pública e qualquer tipo de prejuízo à nação.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve enviar e-mail para **importacao.cpv@agricultura.gov.br** com o requerimento para importação de produto veterinário acompanhado do extrato do Licenciamento de Importação e das informações solicitadas no parágrafo segundo do artigo 22 da Instrução Normativa nº 29, de 14 de setembro de 2010.

A Instrução Normativa a ser atendida deve ser acessada no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/animal/produtos-veterinarios/legislacao>**.



Compromisso:

A autorização de embarque será dada no SISCOMEX no prazo de até 05 dias da solicitação.

Atendimento:

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230



Fax: (61) 3218-2478



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br



Importação de material biológico, agente infeccioso ou semente





Autorização de importação de material biológico, agente infeccioso ou semente, destinado à experimentação ou fabricação de partida piloto ou de produtos de uso veterinário de natureza biológica

Descrição e finalidade:

Concessão de autorização prévia para embarque de material biológico, agente infeccioso ou semente, destinado à experimentação ou fabricação de partida piloto ou de produtos de uso veterinário de natureza biológica.

O objetivo é garantir a qualidade dos produtos veterinários que entram no território brasileiro, coibir o desvio de uso dos produtos veterinários que entram no território brasileiro, de modo a evitar danos à saúde pública e qualquer tipo de prejuízo à nação e assegurar a qualidade do produto de uso veterinário comercializado.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve enviar e-mail para **importacao.cpv@agricultura.gov.br** com o requerimento para importação de produto veterinário acompanhado do extrato do Licenciamento de Importação e das informações solicitadas no parágrafo segundo do artigo 22 da Instrução Normativa nº 29, de 14 de setembro de 2010.

A Instrução Normativa a ser atendida deve ser acessada no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/animal/produtos-veterinarios/legislacao>**.

Compromisso:

A autorização de embarque será dada no SISCOMEX no prazo de até 05 dias da solicitação.

Atendimento:

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230



Fax: (61) 3218-2478

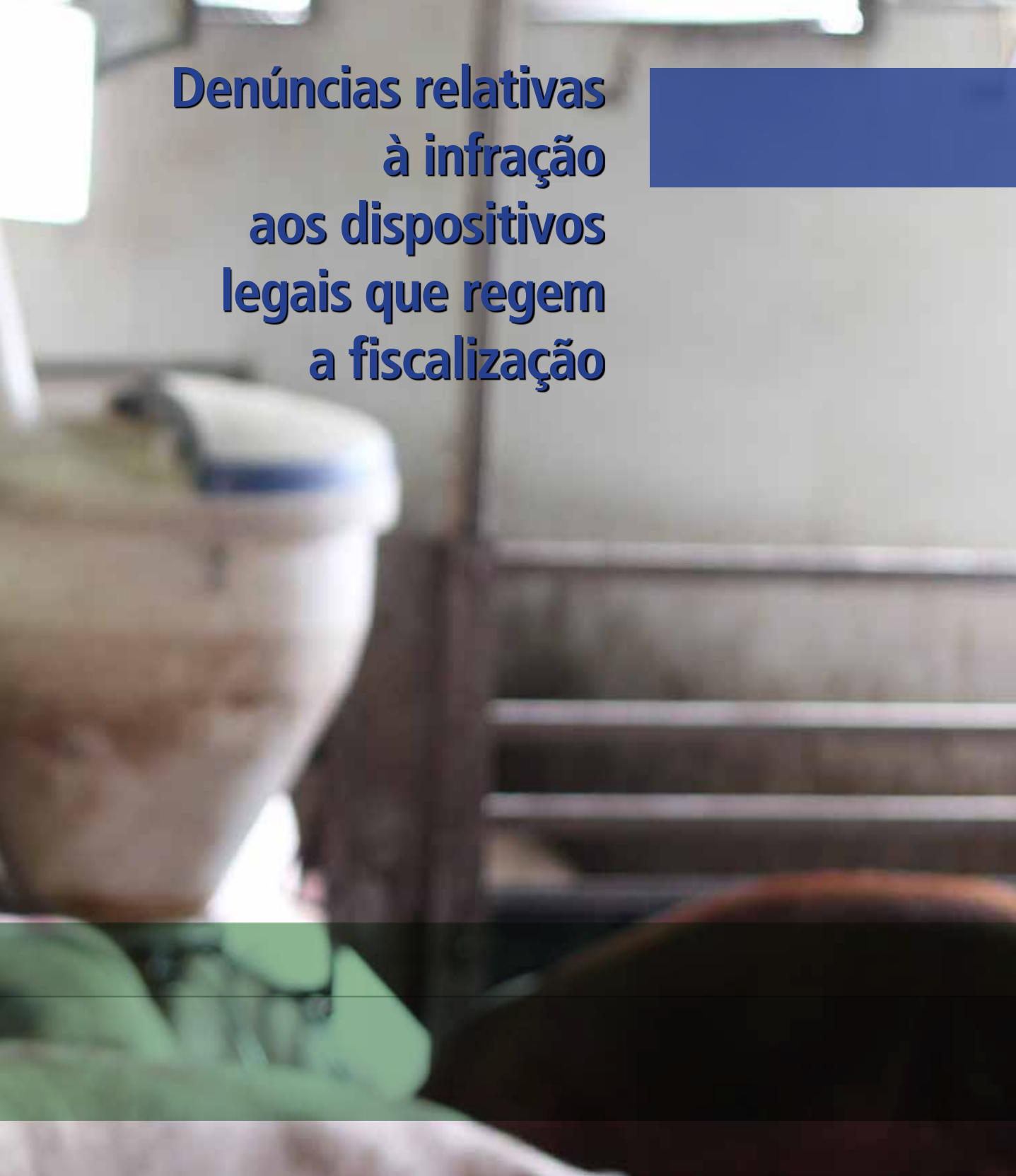


E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br





**Denúncias relativas
à infração
aos dispositivos
legais que regem
a fiscalização**





Denúncias relativas à infração aos dispositivos legais que regem a fiscalização de produtos veterinários

Descrição e finalidade:

Serviço pelo qual o Mapa recebe denúncias e irregularidades sobre estabelecimentos que fabricam, comercializam, distribuem, importem, exportem ou controle a qualidade de produtos de uso veterinário bem como denúncias sobre desvio de qualidade e eventos adversos relacionados à utilização de produtos veterinários.

O objetivo é coibir a fabricação e comercialização de produtos sem registro ou em desacordo com os requisitos de qualidade exigidos pelo Mapa, assegurar a correção dos desvios e melhoria contínua nos processos de fabricação, no armazenamento e controle de qualidade dos produtos de uso veterinário.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve encaminhar denúncia de irregularidade pelo email **produtosveterinarios@agricultura.gov.br**.

Outra opção é encaminhar a denúncia para o canal aberto do Mapa disponível no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/fale-com-o-ministerio/ouvidoria>**.



Compromisso:

O e-mail será respondido em até 60 dias úteis.

A Ouvidoria responderá em até 60 dias úteis.

Atendimento:

O e-mail funciona todos os dias da semana, ininterruptamente.

O endereço eletrônico será disponibilizado, em até 5 minutos, desde que o sistema tenha sido operado corretamente.

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230



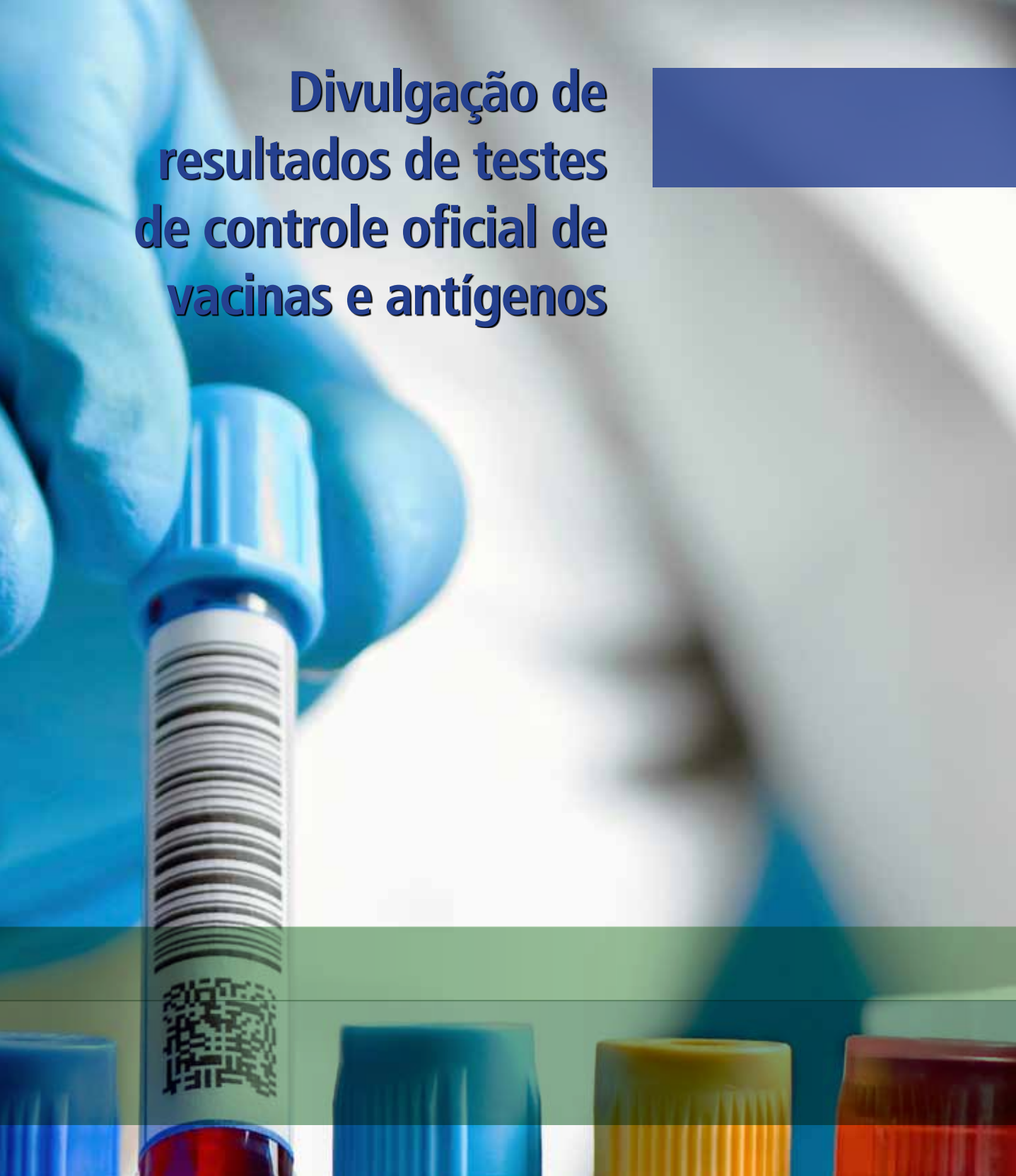
Fax: (61) 3218-2478



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br



Divulgação de resultados de testes de controle oficial de vacinas e antígenos





Divulgação de resultados de testes de controle oficial de vacinas e antígenos

Descrição e finalidade:

Divulgação de resultados de testes de esterilidade, inocuidade, potência, estabilidade e eficiência dos lotes de vacina a serem comercializados.

O objetivo é assegurar a qualidade dos produtos de uso veterinário registrados no país.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

Para conhecer os resultados dos testes oficiais e o relatório de produtos com licença vigente, o cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/animal/produtos-veterinarios/control-e-oficial-de-produtos>.



Compromisso:

Os resultados dos testes oficiais e o relatório de produtos com licença vigente serão disponibilizados em até 5 minutos, desde que o sistema tenha sido operado corretamente.

Atendimento:

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230



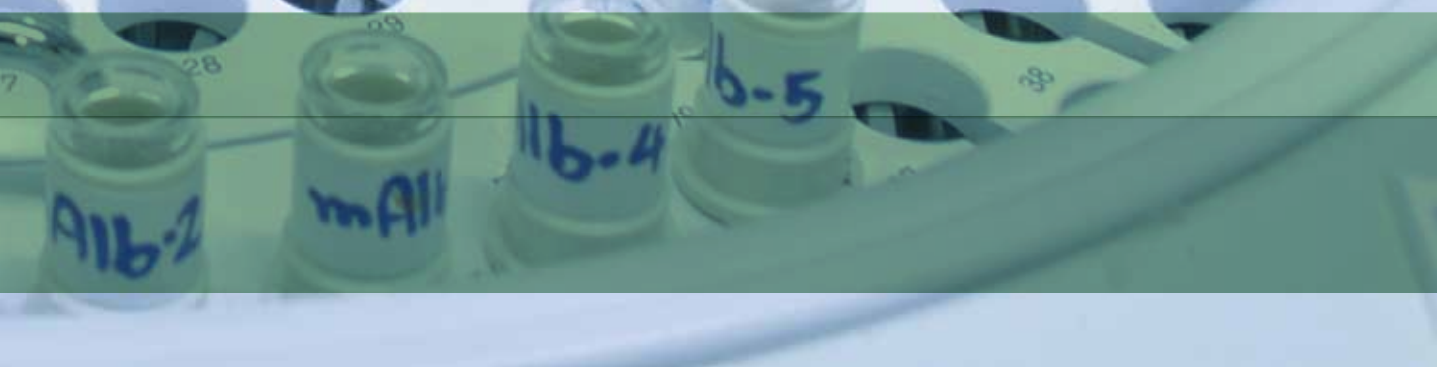
Fax: (61) 3218-2478



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br



Emissão de licença para fabricação exclusiva para exportação





Emissão de licença para fabricação exclusiva para exportação






Descrição e finalidade:

Autorização para fabricação de produto de uso veterinário exclusivamente para exportação, de modo que o produto não será comercializado no mercado nacional.

O objetivo é possibilitar ao produtor fabricar exclusivamente para exportação quando o mesmo não dispõe de licença para comercializar o produto no território nacional.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve encaminhar a solicitação para o e-mail **importacao.cpv@agricultura.gov.br**, acompanhado da cópia da licença do(s) estabelecimento(s) proprietário e fabricante, de relatório técnico simplificado do produto contendo:

-  fabricante;
-  fórmula centesimal;
-  descrição do processo de fabricação;
-  apresentações; e
-  indicações.

É necessário informar também para qual(is) país(es) destina-se a emissão de licença.

Compromisso:

A emissão de licença será emitida em até 05 dias, após a solicitação, sendo entregue pessoalmente ao solicitante ou pelos Correios.

Atendimento:

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230

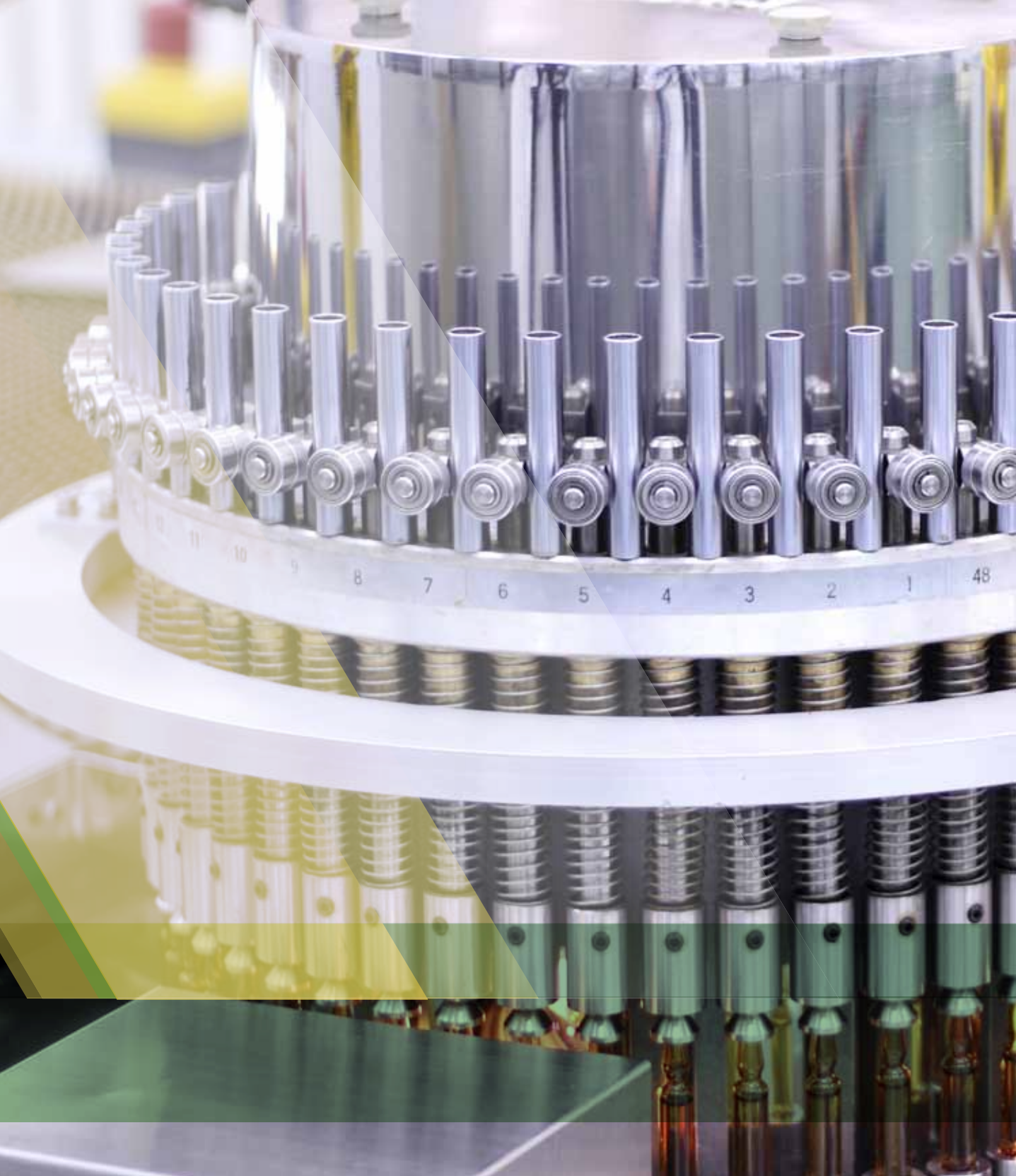


Fax: (61) 3218-2478



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br





Emissão de certificado de venda livre





Emissão de certificado de venda livre

Descrição e finalidade:

Serviço pelo qual o Mapa atesta que um produto de uso veterinário pode ser comercializado no país.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos:

O cidadão deve encaminhar a solicitação para a emissão de certificado de venda livre para o e-mail **importacao.cpv@agricultura.gov.br**, acompanhado da cópia da licença do(s) estabelecimento(s) proprietário e fabricante e da cópia da licença vigente do produto.

É necessário informar também para qual(is) país(es) destina-se a emissão de licença.



Compromisso:

A emissão de licença será emitida em até 05 dias, após a solicitação, sendo entregue pessoalmente ao solicitante ou pelos Correios.

Atendimento:

A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (CPV), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2704 / 3218-7157 / 3218-2230



Fax: (61) 3218-2478



E-mail: produtosveterinarios@agricultura.gov.br

CANAIS DE ATENDIMENTO

Portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa): www.agricultura.gov.br

Central de Relacionamento e Serviços

Assegura ao cidadão a informação do agronegócio de forma transparente propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.

Disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

Acesso pelo portal oficial: www.agricultura.gov.br/fale-com-o-ministerio

Atendimento telefônico gratuito: todos os dias da semana, das 8h às 20h, pela linha telefônica 0800-704-1995

Atendimento presencial: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, 1º andar, Brasília/DF

Atendimento Presencial do SIC: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, Sala 020, Brasília/DF

Correspondência:

dirigida à Biblioteca Nacional da Agricultura (Binagri)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, Térreo, CEP 70043-900, Brasília/DF
ou Caixa Postal: 02432, CEP 70849-970, Brasília/DF

dirigida ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Caixa Postal: 02432, CEP 70849-970, Brasília/DF

E-mail do SIC: sic.mapa@agricultura.gov.br **E-mail da Binagri:** binagri@agricultura.gov.br

Fax: (61) 3218-2401

Ouvidoria

Canal que estimula a participação popular, a transparência e a eficiência no serviço público, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e até elogios em relação aos serviços prestados pelo Mapa.

Acesso pelo portal oficial: www.agricultura.gov.br/ouvidoria/contatos-com-a-ouvidoria

Atendimento telefônico gratuito: de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, pela linha telefônica 0800-704-1995

Telefone: (61) 3218-2089 / 3218-2711

Atendimento presencial: segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h (exceto feriados), no endereço
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, 2º andar, Sala 202, Brasília/DF

Atendimento por protocolo: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Térreo, Brasília/DF

Correspondência:

dirigida à Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Sala 202, CEP 70043-900, Brasília/DF

Fax: (61) 3218-2994

SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SFA)**SFA/ACRE**

Endereço: Rodovia AC- 40, 793, Segundo Distrito – CEP 69901-180 – Rio Branco/AC
Fone: (68) 3212-1305 / 1300
Fax: (68) 3212-1313
E-mail: gab-ac@agricultura.gov.br

SFA/ALAGOAS

Endereço: Av. Fernandes Lima, 72, Bairro Farol – CEP 57050-900 – Maceió/AL
Fone: (82) 3215-4701 / 3223-2767
Fax: (82) 3221-7047
E-mail: gab-al@agricultura.gov.br

SFA/AMAPÁ

Endereço: Rua Tiradentes, 469, Bairro Central – CEP 68906-380 – Macapá/AP
Fone: (96) 3223-3075 / 3222-0282
Fax: (96) 3222-4467
E-mail: gab-ap@agricultura.gov.br

SFA/AMAZONAS

Endereço: Rua Maceió, 460, Adrianópolis – CEP 69057-010 – Manaus/AM
Fone: (92) 4009-3805
Fax: (92) 4009-3809
E-mail: gab-am@agricultura.gov.br

SFA/BAHIA

Endereço: Largo dos Afritos s/nº, Edifício Ceres – CEP 40060-030 – Salvador/BA
Fone: (71) 3320-7436 / 7437 e 3329-5890
Fax: (71) 3320-7440
E-mail: gab-ba@agricultura.gov.br

SFA/CEARÁ

Endereço: Avenida dos Expedicionários, 3442, Benfica – CEP 60410-410 – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3455-9201 / 9202
Fax: (85) 3281-0004
E-mail: gab-ce@agricultura.gov.br

SFA/DISTRITO FEDERAL

Endereço: SBN Q. 01, Bloco D, 5º andar, Palácio do Desenvolvimento – CEP 70057-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3329-7101 / 7150
Fax: (61) 3326-2565
E-mail: gab-df@agricultura.gov.br

SFA/ESPÍRITO SANTO

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes 495, 8º andar, Praia do Suá – CEP 29050-420 – Vitória/ES
Fone: (27) 3137-2754 / 2704
Fax: (27) 3137-2719
E-mail: gab-es@agricultura.gov.br

SFA/GOIÁS

Endereço: Praça Cívica 100, 3º andar – CEP 74003-010 – Goiânia/GO
Fone: (62) 3221-7205
Fax: (62) 3229-0400
E-mail: gab-go@agricultura.gov.br

SFA/MARANHÃO

Endereço: Praça da República, 147, Bairro Diamante – CEP 65020-500 – São Luís/MA
Fone: (98) 3131-3410, Gabinete: (98) 3131-3411
Fax: (98) 3131-3419
E-mail: gab-ma@agricultura.gov.br

SFA/MATO GROSSO

Endereço: Alameda Dr. Annibal Molina s/nº, Ponte Nova – CEP 78115-901 – Várzea Grande/MT
Fone: (65) 3688-6701
Fax: (65) 3688-6757
E-mail: gab-mt@agricultura.gov.br

SFA/MATO GROSSO DO SUL

Endereço: Rua Dom Aquino 2696, Centro – CEP 79002-970 – Campo Grande/MS
Fone: (67) 3041-9300 / 9319 / 9322
Fax: (67) 3316-7176
E-mail: gab-ms@agricultura.gov.br

SFA/MINAS GERAIS

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim – CEP 30380-090 – Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3250-0306 / 0300
Fax: (31) 3250-0314
E-mail: gab-mg@agricultura.gov.br

SFA/PARÁ

Endereço: Av. Almirante Barroso, 5384, Castanheira – CEP 66645-250 – Belém/PA
Fone: (91) 3214-8696 / 8697
Fax: (91) 3231-5878
E-mail: gab-pa@agricultura.gov.br

SFA/PARAÍBA

Endereço: Rodovia BR 230, Km 14, Estrada João Pessoa/Cabedelo – CEP 58310-000 – Cabedelo/PB
Fone: (83) 3246-2123 / 1235
Fax: (83) 3246-2535
E-mail: gab-pb@agricultura.gov.br

SFA/PARANÁ

Endereço: Rua José Veríssimo, 420, Tarumã – CEP 82820-000 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3361-4040 / 4042
Fax: (41) 3367-2411
E-mail: gab-pr@agricultura.gov.br

SFA/PERNAMBUCO

Endereço: Av. General San Martin, 1000, Bonji – CEP 50630-060 – Recife/PE
Telefone: (81) 3236-8534 / 8531, (secretaria): (81) 3236-8523, (vice-superintendente): (81) 3236-8520
Fax/Fone: (81) 3236-8531
E-mail: gab-pe@agricultura.gov.br

SFA/PIAUI

Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315 – CEP 64001-340 – Teresina/PI
Fone: (86) 3301-4500 / 4548
Fax: (86) 3222-4324
E-mail: gab-pi@agricultura.gov.br

SFA/RIO DE JANEIRO

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 129, 8º andar – CEP 20081-250 – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 2233-9122 / 3263-0822
Fax: (21) 2253-8182
E-mail: gab-rj@agricultura.gov.br

SFA/RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: Av. Hildebrando de Góis, 150, Bairro Ribeira – CEP 59010-700 – Natal/RN
Fone: (84) 4006-9679 / 9716
Fax: (84) 4006-9650 / 9651
E-mail: gab-rn@agricultura.gov.br

SFA/RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Av. Loureiro da Silva, 515, 7º andar, Sala 701 – CEP 90010-420 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3284-9588
Fax: (51) 3284-9616

SFA/RONDÔNIA

Endereço: BR 364, Km 5,5 sentido a Cuiabá – CEP 78900-070 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 3901-5600 / 5601
Fax: (69) 3901-5600
E-mail: gab-ro@agricultura.gov.br

SFA/RORAIMA

Endereço: Av. Santos Dumont, 1470, Bairro Aparecida – CEP 69306-165 – Boa Vista/RR
Fone: (95) 3623-3736
Fax: (95) 3623-9364
E-mail: gab-rr@agricultura.gov.br

SFA/SANTA CATARINA

Endereço: Rua João Grumiché, 117, Kobrasol – CEP 88102-600 – São José/SC
Fone: (48) 3261-9900 / 9901
Fax: (48) 3261-9902
E-mail: gab-sc@agricultura.gov.br

SFA/SÃO PAULO

Endereço: Av. 13 de Maio, 558, 9º andar, Bela Vista – CEP 01327-002 – São Paulo/SP
Fone: (11) 3284-6044 / 6544
Fax: (11) 3284-6944
E-mail: gab-sp@agricultura.gov.br

SFA/SERGIPE

Endereço: Av. João Ribeiro 428, Centro – CEP 49065-000 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3712-8000
Fax: (79) 3712-8003
E-mail: gab-se@agricultura.gov.br

SFA/TOCANTINS

Endereço: Av. NS 1 201 Sul, Conj. 2, lote 07 – CEP 77015-202 – Palmas/TO
Fone: (63) 3219-4300
Fax: (63) 3219-4305
E-mail: gab-to@agricultura.gov.br

LABORATÓRIOS NACIONAIS AGROPECUÁRIOS (LANAGROS)**LANAGRO MINAS GERAIS (Pedro Leopoldo) - LANAGRO/MG**

E-mail: lanagro-mg@agricultura.gov.br
Telefone: (31) 3660 9600 / 3660 9642 / 3660 9671

LANAGRO SÃO PAULO (Campinas) - LANAGRO/SP

E-mail: lanagro-gab-sp@agricultura.gov.br
Telefone: (19) 3252 0155 / 3252 0834

LANAGRO RIO GRANDE DO SUL (Porto Alegre) - LANAGRO/RS

E-mail: lanagrors@agricultura.gov.br
Telefone: (51) 3248 2133 / 3248 1926

LANAGRO PERNAMBUCO (Recife) - LANAGRO/PE

E-mail: lanagro.gab.pe@agricultura.gov.br
Telefone: (81) 3441 6311 / 3441 6024 / 3268 8834

LANAGRO PARÁ (Belém) - LANAGRO/PA

E-mail: lanagro-pa@agricultura.gov.br
Telefone: (91) 3226 4233 / 3226 4310 / 3226 8814

LANAGRO GOIÁS (Goiânia) - LANAGRO/GO

E-mail: lanagro-go@agricultura.gov.br
Telefone: (62) 3232 7205 / 3232 7208 / 3232 7209

Ministério da
Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA